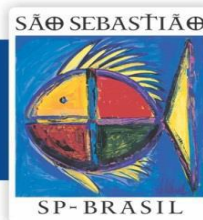




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº. 06/2023

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da
Câmara Municipal de São Sebastião.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,
APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de São Sebastião, o DOE-CMSS, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no DOE-CMSS substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Artigo 2º - O DOE-CMSS de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da CMSS.

Artigo 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Artigo 4º - O DOE-CMSS será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMSS serão disponibilizadas a partir das 8 (oito) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Artigo 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMSS, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Artigo 6º - À Câmara Municipal de São Sebastião são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMSS.

Artigo 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMSS, sendo vedada a sua comercialização.

Artigo 8º - As publicações no DOE-CMSS poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial do Município DOEM.

Artigo 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMSS, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Artigo 10 - As publicações do DOE-CMSS, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Artigo 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de setembro de 2023.

Marcos Antônio do Carmo Fuly
“Marcos Fuly”
PRESIDENTE

(Projeto de Resolução nº. 07/23 – aut. da Mesa Diretora)

Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023

- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

São Sebastião, 27 de outubro de 2023.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL

Referente.: Processo nº 897/2023
Requerente: Eduardo Sergio Lima
Ofício: 0941/2023/DICAF
I.C. 3134.143.2219.0140.0000

Em vista ao solicitado através do processo em epigrafe, vimos comunicar-lhe do relançamento do IPTU 2023.
Desta forma, fica o contribuinte **NOTIFICADO** quanto ao devido relançamento do IPTU 2023 devendo o contribuinte dirigir-se à Divisão de Cadastro Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335, Centro – São Sebastião/SP, das 09h00min às 16h30min (Agiliza São Sebastião) para a retirada do ofício.
Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital.

Sem mais para o momento.
Divisão de Cadastro Fiscal

São Sebastião, 27 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/23 PROC. Nº4073/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE DE BARRA DO SAHY
COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA DIA 01/11/2023 ÀS 10:00 HS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV GDA-MOR LOBO VIANA, 427 BL. C SL 01- CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023-FSPSS
O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **RECEPCIONISTA**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da ausência de Concurso Público vigente, mantendo-se inalterados os demais itens.

Classificação	Nome
3	Rosângela do Carmo Cintra de Oliveira
4	Daniele Beserra de Oliveira
5	Silvia Aparecida Angelo Romão

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 31 (terça-feira) de outubro de 2023, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19054/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, HÁ LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM USADAS NA MANUTENÇÃO DE PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, BEM COMO PONTES, PRAÇAS, ETC.
DATA DA SESSÃO: 13/ 11 /2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.
GELSON ANICETO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS E RETIFICAÇÃO DE GABARITO

A Prefeitura do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, divulga as decisões dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação de Gabaritos publicado em 17/10/2023 para o Cargo de Analista de Controle Interno – Concurso Público 02/2023, conforme segue:

Foram deferidos os recursos referentes as questões:

1- Cargo	Questões	Decisão
201- ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	28	Anulada
	38	Anulada
	40	Anulada

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

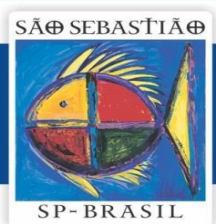
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023

2- Os demais recursos foram indeferidos.

3 – As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibamsp-concursos.org.br/> até o dia 02/11/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

São Sebastião, 27 de outubro 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública o que segue:

1 - As **NOTAS** das provas objetivas aplicadas no dia 15 de outubro de 2023, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente Edital.

2 - Tendo em vista o deferimento de recursos contra os gabaritos, as notas foram processadas considerando as seguintes alterações:

Cargo	Questões	Decisão
201- ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	28	Anulada
	38	Anulada
	40	Anulada

3 - Para a interposição de recurso de notas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://www.ibamsp-concursos.org.br/site/recurso/acessar/772>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 30 e 31/10/2023 das 09 às 16h de cada dia.

São Sebastião, 27 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 1957/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/23 PROC. Nº4073/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE DE BARRA DO SAHY
COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA MARCADA PARA DIA 01/11/2023 ÀS 10:00 HS, NA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, SITO A AV GDA-MOR LOBO VIANA, 427 BL. C SL 01- CENTRO, A ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19.582/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA VILA QUEIROZ GALVÃO – ESQUIMÓ NO BAIRRO DE JUQUEHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO IV, SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE A PESSOA JURÍDICA ATENDE AOS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº03.992.945/0001-25, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$ 16.616.527,88 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO
NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ACOLHO E RATIFICO O ATO DE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA VILA QUEIROZ GALVÃO – ESQUIMÓ NO BAIRRO DE JUQUEHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.992.945/0001-25,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: Nº 19.285/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM E BARREIRAS FLEXÍVEIS NA BARRA DO SAHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO IV, SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SENDO QUE A PESSOA JURÍDICA ATENDE AOS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO, EM FAVOR DA EMPRESA ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 66.478.955/0001-30, NO VALOR DE R\$ 123.253.438,64 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ATO RATIFICATÓRIO
NOS TERMOS DO PARECER DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ACOLHO E RATIFICO O ATO DE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE SISTEMA DE DRENAGEM E BARREIRAS FLEXÍVEIS NA BARRA DO SAHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 66.478.955/0001-30, NO VALOR DE R\$ 123.253.438,64 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
SÃO SEBASTIÃO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.
FELIPE AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONSIDERANDO A LEI 2902/2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO ESTÁ CONVOCANDO OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, RUA PREFEITO JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO/SP NOS DIAS **30, 31 de outubro de 2023 ou 01, 06 ou 07 de novembro de 2023 das 10h às 16h** IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

BRAÇAL

Classificação	Inscrição	Nome
100	57349	LUCAS STOFFEL VAZ

CARPINTEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
16	22010	IVAN CARLOSFEITOZA DE LIMA.

DENTISTA

Classificação	Inscrição	Nome
25	58135	MARCELO FEITOSA DE SOUSA

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
111	18405	ANDERSON FRANCISCO MARCONDES

PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome
49	10164	LIDIANE LEAL PAIVA
50	61335	PATRICIA MARAFANTI SPESSIMILLE

ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 27 de outubro de 2023.

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

1

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: **MOTORISTA**
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Fundamental)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
() CNH – categoria mínima D

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJH.LLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211>
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: **PSICÓLOGO**
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
() Certidão de ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJH.LLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211>
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4

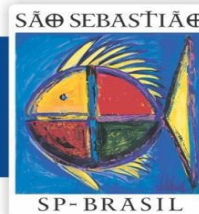




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: **BRAÇAL**
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Fundamental Incompleto)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211>
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: **CARPINTEIRO**
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSIONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Fundamental)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante um iversitário
() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLssmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211>
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

NOME: _____
CARGO: **DENTISTA**
TELEFONE: _____
EMAIL: _____
PORTARIA/CONTATO: _____ INÍCIO ____/____/____ Classificação: _____
CARGO PUBLICO ATIVO: ()SIM ()NÃO
CARGO PUBLICO PMSS: ()NÃO ()ATIVO ()INATIVO ()COMISSONADO

(01 via em cópia — CÓPIA AUTENTICADA)

() Diploma e Histórico (Ensino Superior)
() RG (Não pode ser substituído pela CNH)
() Certidão de ativo do conselho de classe

(01 via em CÓPIA SIMPLES)

() Título de eleitor com comprovante da última eleição
() CPF
() PIS / PASEP
() Extrato Previdenciário — CNIS (INSS ou no link <https://meu.inss.gov.br/#/login> — será necessário fazer um login)
() Reservista ou alistamento (se homem)
() Certidão de Casamento
() Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() CPF do Conjugue e dos filhos menores de 21 anos/ 24 anos se estudante universitário
() Comprovante de residência (com CEP atualizado)
() Conta corrente: SANTANDER
() Carteira de Trabalho (foto/identificação, dados pessoais e contratos entrada e saída)
() Qualificação Cadastral — <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RjKHjQ4LFwyf7TK23Lpz180GQkyJHHLsmCmf4d2QyXC1stFR8QT!285195211>
() Ofício de pensão alimentícia (Caso houver)

(Original)

() 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida
() Declaração de não cumulatividade de cargo público
() Declaração de Bens
() Exame médico
() Declaração de tempo de serviço de empregos anteriores (exceto INSS)
() Atestado de Antecedentes criminais:
ESTADUAL RG do Estado de SP -(<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
FEDERAL (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)

TELEFONE DRH/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023-SEDUC

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO**

A Prefeitura do Município de São Sebastião, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação em caráter excepcional e temporário, de Professores Substitutos, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As contratações reger-se-ão pelas Leis Complementares Municipais nº 094/2008, 146/2011, 198/2015 e 203/2015, Lei Federal nº 8.745/1993, subsidiariamente à Lei Complementar Estadual nº 1093/2009 e Decreto Estadual 54.682/2009.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC, será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1953/2023 e visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Professor, a fim de atender necessidades temporárias e emergenciais de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC será realizado em ETAPA ÚNICA, classificatória, denominada Avaliação de Títulos e Experiência Docente.

1 – DOS CARGOS

1.1 Os cargos, carga horária, salários e escolaridades estão estabelecidos na tabela que segue:

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

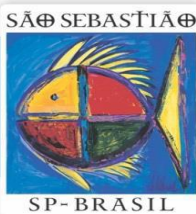
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Cargo	Atuação	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Jornada Semanal
Professor Educação Básica I	Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais)	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia; ou - Curso Normal Superior de Formação de Professores.	RS 4.735,98	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor Educação Básica I - Apoio Inclusão	Apoio a Inclusão	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior de Formação de Professores. E Pós-graduação na área de Educação Especial e/ou Inclusiva	RS 4.735,98	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor de Educação Básica I Intérprete Libras	Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais), Interpretação em Libras	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilidades em Libras; ou - Curso Normal Superior de Formação de Professores com Habilidades em Libras.	RS 4.735,98	18 horas + 2 horas de HTPC +2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor Educação Básica II - Artes	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Professor Educação Básica II - Ciências	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor Educação Básica II - Geografia	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor Educação Básica II - História	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor Educação Básica II - Inglês	Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor de Educação Básica II - Matemática	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL
Professor de Educação Física	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.	- Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na área específica.	RS 5.035,61	18 horas + 2 horas de HTPC + 2 horas de HTPI + 5 horas de HTPL

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

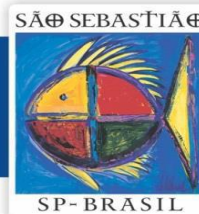
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Legenda:

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item 3 deste edital.

1.2 Os salários das funções têm como base o mês de outubro de 2023.

1.3 As descrições das funções constam nas folhas anexas a este Edital – Anexo I

1.4 Tendo em vista a necessidade transitória e a imprevisibilidade dos afastamentos temporários de professores para o ano de 2024, as vagas serão ofertadas de acordo com a necessidade eventual de professores, conforme interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão GRATUITAS e realizadas **por meio de 02 ações, a saber:**

2.2 **Primeira Ação:** O candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de pré-inscrição a partir do **dia 27/10/2023 e até às 15 horas do dia 10/11/2023**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br> ou no portal <https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br>, imprimir e preencher manualmente a ficha de inscrição, anexo III em duas vias.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida.

2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.3 O candidato que não realizar a Primeira ação será desclassificado.

2.3 **Segunda Ação:** O candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de procuração (portando documentos pessoais originais do interessado),

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

a ficha de inscrição em duas vias, envelope pardo contendo cópias da cédula de Identidade (R.G.), títulos pessoais que possuir (cópias frente e verso de diplomas de Doutorado, Mestrado, Pós Graduação e Graduação na área da Educação) e declaração de tempo de serviço no magistério conforme capítulo 4, nos **dias de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião**, compreendido das **9h às 15h no período de 30/10/2023 a 10/11/2023, Sede da Secretaria Municipal da Educação**, situado na Amazonas, 13 - Centro, São Sebastião-SP.

2.3.1 A declaração do Tempo de Serviço no Magistério realizado na Prefeitura do Município de São Sebastião será disponibilizada de forma digital no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião: <http://www.saosebastiao.sp.gov.br> ou no portal <https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br> e de forma presencial nos **dias de expediente da Prefeitura Municipal de São Sebastião**, no horário compreendido das **09h às 15h, no período de 30/10/2023 a 10/11/2023, Sede da Secretaria Municipal da Educação**, situado na Amazonas, 13 - Centro, São Sebastião-SP.

2.3.2 Todas folhas entregues dentro do envelope deverão estar **rubricadas e numeradas** para fins de conferência da comissão.

2.3.3 O candidato que apresentar **declaração de tempo de serviço** deverá obrigatoriamente apresentar o **anexo IV** preenchido, sob pena de não ter sua declaração de tempo de serviço aceita.

2.3.4 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, porém, para isso, deverá obrigatoriamente realizar os passos descritos nos itens 2.2 e 2.3 para cada inscrição pretendida.

2.4 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o exercício da função;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho;
- g) não ter sofrido penalidades, quando no exercício de função ou cargo público, fato a ser declarado no ato da contratação;
- h) não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da contratação através de certidão de antecedentes criminais;
- i) apresentar, para fins de contratação nas funções onde houver a exigência, a comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

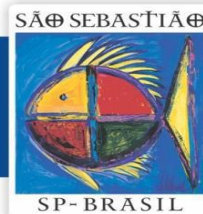
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



classe;

j) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

k) não ter dado causa a rescisão no contrato de 2023 e nem no exercício anterior;

l) não ter tido um total superior a 03 (três) faltas/dia injustificada no contrato imediatamente anterior;

m) extrato previdenciário – CNIS;

n) apresentar Exame Admissional emitido a menos 90 dias, assinado por médico do trabalho;

o) e demais exigências contidas neste Edital.

2.5 É obrigação do candidato acompanhar os atos e divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC no site oficial da Prefeitura: www.saosebastiao.sp.gov.br.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7.1 A Prefeitura do Município de São Sebastião reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.7.2 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura do Município de São Sebastião indeferirá o pedido, podendo ainda o candidato responder criminalmente por informações falsas.

2.7.3 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de São Sebastião utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 4º, do Art. 1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem para cada função, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas que surgirem, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Os benefícios previstos em lei deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência deverá indicar essa condição na ficha de inscrição e anexar ao envelope pardo (itens 2.2 e 2.3) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano), original ou cópia autenticada, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado deficiente.

3.8 O candidato inscrito como deficiente, que atender ao disposto neste edital, caso seja aprovado, será convocado pela Prefeitura do Município de São Sebastião, em época oportuna, para perícia médica, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023- SEDUC o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

3.11 Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

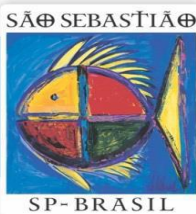
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

4 – DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC se realizará através de Seleção por Avaliação de Títulos e Experiência Docente para todas as funções.
- 4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função deverá observar o disposto no subitem 2.3.2 .
- 4.3 Para cômputo de pontos classificatórios será utilizada a tabela abaixo.
- 4.4 O(s) título(s) utilizado(s) como requisito(s) mínimo(s) para assinatura do contrato, não será(ão) computado(s) para fins de classificação, ou seja, não será(ão) somado(s) à pontuação final por se tratar de exigência mínima para contratação.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	LIMITE	COMPROVANTES
Título de Doutor em área relacionada a Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	900	900 Pontos	Diploma ou certificado/certidão. Obs.: Não será aceito declaração de conclusão de curso.
Título de Mestre em área relacionada a Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos .	600	600 Pontos	Diploma ou certificado/certidão. Obs.: Não será aceito declaração de conclusão de curso.

Curso de especialização, em nível pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Educação.	300	600 Pontos	Diploma ou certificado/certidão Obs.1: No caso do cargo de Professor de Ed. Básica I – Apoio a Inclusão, o título exigido como requisito mínimo para o cargo não é válido para cômputo de pontuação. Obs.2: Não será aceito declaração de conclusão de curso.
Licenciatura Plena “Extra” na área da Educação, exceto o exigido para a contratação.	300	300 Pontos	Diploma ou certificado/certidão. Obs.1: A Licenciatura exigida como requisito mínimo para o cargo não é válido para cômputo de pontuação. Obs.2: Não será aceito declaração de conclusão de curso.
Tempo de serviço no Magistério: Experiência no Magistério em dias , em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica.	0,55	Não há limites	Declaração ou certidão expedida pelo Poder Federal, Estadual Municipal ou privada em papel timbrado, com carimbo e assinatura do órgão emissor, contendo quantidade em dias especificando data de início e término no máximo em 30/06/2023(modelo anexo VI). Observação: 1 - Não será contado tempo realizado concomitantemente 2 Caso possua duas ou mais

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

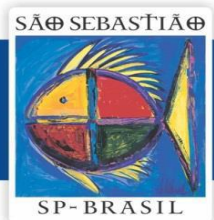
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



			declarações em concomitância de qualquer período será considerada a de maior tempo e descartada a de menor. 3 Não será aceito tempo de serviço utilizado para benefício de aposentadoria. 4 Todos os candidatos deverão preencher o Anexo IV. 5 Não serão aceitos extratos previdenciários, carteiras de trabalho ou qualquer documento fora do padrão especificado no item 01. 6 O tempo de serviço realizado na Prefeitura Municipal de São Sebastião será disponibilizado conforme Item 2.3.1
--	--	--	---

5 – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC será realizado por meio de Avaliação de Títulos e Experiência Docente, de caráter classificatório.

5.2 Serão computados os itens entregues no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação de documentação apresentada conforme Itens 2.2 e 2.3.

5.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

5.3.1 Maior idade

5.3.2 Maior quantidade de Pontos no Tempo de Serviço no Magistério

5.4 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no Boletim Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura www.saosebastiao.sp.gov.br.

5.5 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (candidatos deficientes), se for o caso.

6 – DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recurso está previsto no Anexo II deste Edital.

6.2 Em caso de interposição de recurso da classificação, o candidato deverá preencher o Anexo V e protocolar no endereço: Avenida Amazonas,nº13 , sede da Secretaria Municipal da Educação, no prazo previsto no Anexo II, deste Edital, no horário das 9h às 15h.

6.3 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

6.4 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido.

6.5 Não será aceito pedido de revisão da decisão do recurso e/ou pedido de reconsideração.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos contratados estarão vinculados à Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 198/2015, Lei Complementar 203/2015, Lei Complementar 076/2006, Lei Complementar 94/2008, Lei Complementar 146/2011 e artigo 37 da Constituição Federal.

7.2 Por conta do caráter temporário da contratação, os professores contratados não farão jus ao que prevê o artigo 116, da Lei Complementar 146/2011.

7.3 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato classificado o direito à contratação**. Os classificados no presente Processo Seletivo Simplificado somente serão convocados por

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

7.4 As contratações dos classificados serão realizadas em caráter temporário, com prazo máximo de doze meses.

7.5 Para efeito de contratação na **Prefeitura Municipal de São Sebastião**, o candidato classificado ficará obrigado a comprovar que satisfaz as exigências deste Edital.

7.6 É de responsabilidade do candidato, apresentar no ato da contratação, Exame Médico Admissional, emitido há no máximo 90 dias da data da contratação, assinado por médico do trabalho, que declare que possui condições físicas e psicológicas para o exercício da função.

7.7 A primeira convocação para contratação se dará através de Edital publicado no Boletim Oficial do Município de São Sebastião e no site da Prefeitura, as demais convocações apenas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião: www.saosebastiao.sp.gov.br. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo estabelecido, será considerado desistência, em caráter irrevogável.

7.8 A contratação está vinculada à aceitação pelo candidato da atribuição de classe e/ou aulas disponíveis. Caso não haja a aceitação, haverá a desistência tácita do candidato, devendo ser convocado para contratação o próximo candidato habilitado, obedecendo à lista de classificação geral.

7.9 Para efeito de acúmulo o docente deverá apresentar, no ato da atribuição de classes/aulas, declaração que ateste compatibilidade de horário de trabalho em outro local.

7.9.1 O acúmulo será considerado compatível quando:

- for compatível com todos os cargos e horários ofertados e;
- for comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um e;
- mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento e de 2 (duas) horas, se em municípios diversos; e
- comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

7.9.2 Se as unidades de exercício do servidor situarem-se próximas uma da outra, os intervalos exigidos poderão ser reduzidos até o mínimo de 15 (quinze) minutos.

7.10 O docente poderá ser convocado durante o período destinado ao recesso escolar, segundo interesse da Administração.

7.11 Os docentes contratados deverão cumprir o Art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB: “Os docentes incumbir-se-ão de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos; IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade”.

7.12 A atribuição de classes ou aulas para os professores contratados far-se-á durante o ano letivo, sempre que houver demanda de atendimento na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

7.13 As contratações por tempo determinado são para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo referidos contratos sofrerem alterações nas atribuições no decorrer do ano letivo.

7.14 Para as atribuições de classes e/ou aulas cujas convocações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, os professores, deverão comparecer no local previsto em edital, não cabendo nesta fase qualquer representação por procuração.

7.15 O não comparecimento, em cada atribuição prevista em edital, implica na desistência tácita do candidato aprovado.

7.16 Por ocasião do esgotamento das listas classificatórias, em caso de demandas existentes, é possível reiniciar as convocações, tornando a seguir a classificação geral.

7.17 Os candidatos classificados e convocados para as funções de **Professor de Educação Básica I - Intérprete de Libras**, serão submetidos à Avaliação Prática para mensurar a Habilidade em Interpretação de Libras, que será realizada por profissional indicado pela Secretaria da Educação.

7.18 O candidato que for reprovado na avaliação que comprove a habilidade em Libras não será contratado.

7.19 As infrações disciplinares atribuídas ao professor contratado por ter causado prejuízos pedagógicos e/ou descumprimento dos deveres funcionais do magistério, apontadas pela Unidade Escolar e apurados pela Equipe de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação ocasionará na rescisão contratual do professor.

7.20 O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

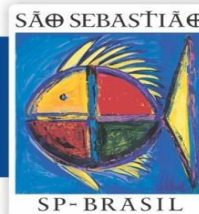
www.saosebastiao.sp.gov.br





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



7.21 O candidato que recusar a contratação ou depois de contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

7.22 Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, por meio da entrega de cópias autenticadas, a habilitação para o exercício da função e os títulos que serviram para sua classificação no processo. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

7.23 É facultado à **Prefeitura Municipal de São Sebastião** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **2.3** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas habilitações legais para a respectiva função, conforme item **1.2** deste Edital.

7.24 Ficará impedido de nova contratação o professor que já houver sido contratado no exercício de 2024 e que teve a rescisão contratual efetuada, seja por qualquer motivo.

7.25 Os candidatos classificados e convocados para as funções de **Professor de Educação Básica I – Apoio a Inclusão**, terão que ter disponibilidade nos horários de funcionamento da Unidade Escolar atribuída.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os candidatos serão convocados mediante Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação com observância à ordem de classificação e de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Municipal.

8.2 Eventuais alterações neste Edital serão mencionadas em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no Boletim Oficial Municipal e no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

8.3 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito do Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 - SEDUC e seus eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site www.saosebastiao.sp.gov.br.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 - SEDUC.

8.5 A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP | Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

8.6 A Prefeitura do Município de São Sebastião se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 - SEDUC.

8.7 A Prefeitura do Município de São Sebastião não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.8 A Prefeitura do Município de São Sebastião não emitirá Declaração de Classificação no Processo Seletivo Simplificado, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação.

8.9 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 - SEDUC serão divulgados no site www.saosebastiao.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.10 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8.11 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de São Sebastião poderá anular a inscrição, classificação ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

8.12 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 - SEDUC quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.13 O candidato classificado poderá a qualquer tempo ser excluído do processo seletivo se constatado que usou fraude, malícia ou má-fé, apresentando dados inconsistentes ou documentos falsos podendo, por isso, ser responsabilizado civil criminalmente na forma da Lei.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP | Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

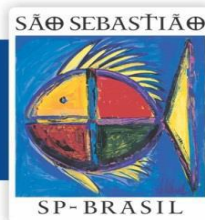
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



8.14 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo seletivo simplificado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízos das demais sanções cabíveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Sebastião, 27 de outubro de 2023.

Felipe Augusto
Prefeito do Município

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Executar serviços voltados à área da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos anos iniciais atendendo às crianças nas escolas da rede municipal, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; Participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - APOIO À INCLUSÃO: Executar serviços voltados à área educacional atendendo aos alunos que necessitam de apoio a inclusão nas escolas da rede municipal, conforme critério estabelecido pela equipe técnica da Secretaria da Educação, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; Participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INTÉRPRETE DE LIBRAS: Executar serviços voltados à área da Educação Infantil e do Ensino Fundamental atendendo aos alunos nas escolas da rede municipal, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; Participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria, utilizando LIBRAS.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS DISCIPLINAS): Executar serviços, de sua formação específica, voltados à área da Educação Infantil (nas creches e pré-escolas) e do Ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a 9º ano), atendendo aos alunos das escolas da rede municipal, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; Participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Executar serviços de sua formação específica, voltados à área da Educação Infantil (nas creches e pré-escolas) e do Ensino Fundamental (nas escolas municipais de 1º a 9º ano), organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva, de recreação e nas modalidades olímpicas; Participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos contribuindo para a consecução da Política Educacional do Município; Executar demais atividades afins, especificadas em legislação própria.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP | Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SP | Fone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II CRONOGRAMA

Publicação do Edital	Data	Local
Ação 1: Prê-Inscrições virtuais no Portal da Educação	27/10/2023 a 10/11/2023	www.saosebastiao.sp.gov.br e https://conexaoeduca.saosebastiao.sp.gov.br
Ação 2: Entrega das Fichas de inscrição e envelope contendo os documentos necessários para classificação.	30/10/2023 a 10/11/2023 (dias úteis)	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Endereço: Rua Amazonas,13 - Centro
Publicação do Resultado	04/12/2023	www.saosebastiao.sp.gov.br
Interposição de Recursos	04/12/2023 a 07/12/2023	Secretaria Municipal da Educação
Divulgação do Julgamento do Recurso	12/12/2023	www.saosebastiao.sp.gov.br
Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - SEDUC	15/12/2023	www.saosebastiao.sp.gov.br e Boletim Oficial do Município

As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.
Todas as divulgações e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – SEDUC serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião: www.saosebastiao.sp.gov.br.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023- SEDUC

INSCRIÇÃO PARA O CARGO:	
CONTRATO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO - PROFESSOR	
NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
R.G:	
TELEFONE	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ()SIM ()NÃO PREENCHIMENTO DO ANEXO IV: ()SIM ()NÃO	
REALIZOU PRÉ-INSCRIÇÃO PREVISTA NO ART.2.2 SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO: ()SIM ()NÃO	
NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS PROTOCOLADAS	
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA DOCENTE	
TÍTULO	PESO
DOCTORADO	900
MESTRADO	600
PÓS GRADUAÇÃO	300
LICENCIATURA PLENA	300
TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	0,55
Declaro estar de acordo com as exigências contidas no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, acatando as decisões tomadas em casos omissos ou situações não previstas, responsabilizando-me pelas informações contidas no presente formulário de inscrição, bem como apresentar documentos exigidos quando da contratação. São Sebastião de _____ de 2023.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	
Recebi no dia ____/____/2023 ____ folhas, do candidato acima descrito paracômputo de pontos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023-SEDUC.	

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

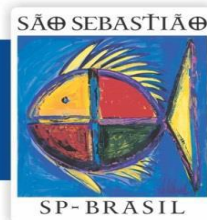
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V

ANEXO IV

Eu _____,
portador do R.G. _____, CPF: _____,
declaro para fins de cômputo de pontuação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SEDUC, junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião, que o tempo de serviço apresentado não foi utilizado para fins de recebimento de aposentadoria.

São Sebastião, _____ de _____ de 2023

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

BOLETIM PARA RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023-SEDUC

Nome:	
R.G.	Cargo:
Argumentações para Recurso:	
Nestes termos para Deferimento:	
São Sebastião, _____ de _____ de 2023.	
Assinatura	

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12) 3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

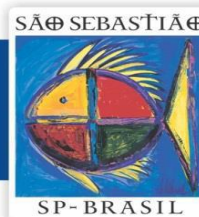
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1591 – 27 de Outubro de 2023



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento/Autorização: Diário Oficial ____/____/____
(no caso de escola Particular)

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de experiência profissional no Processo Seletivo Simplificado 01/2023-SEDUC, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, que o Sr.(a) _____

RG nº _____,
UF _____ CPF _____ nascido(a) em ____/____/____,
exerceu nesta Escola/Entidade Educacional, cargo/função de _____
no período de ____/____/____ a ____/____/____ contando, até
30/06/2023, com _____ dias trabalhados.

Local e data

Assinatura e carimbo da Autoridade
responsável pela Instituição de Ensino

Nome:
R.G:
CPF:

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro – CEP: 11608-614 - São Sebastião - SPFone: (12)
3891-2000 | site: www.saosebastiao.sp.gov.br

Data da disponibilização: 27/10/2023
Data da publicação: 30/10/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido
pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4> e informe o código CBF4-4963-2A27-68F4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBF4-4963-2A27-68F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 27/10/2023 20:33:30
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/CBF4-4963-2A27-68F4>